

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Tel: (041) 455-1574 – (041) 455-1571

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/97

SÚMULA: “Concede autorização ao Prefeito Municipal a se ausentar do País.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 1997 APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, a se ausentar do País de 26 de novembro à 05 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da viagem ocorrerão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 20 de Dezembro, em 20 de novembro de 1997.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente